

Lei

Nº 106

de 31 de Agosto de 1950

CONCEDE UMA PENSÃO

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

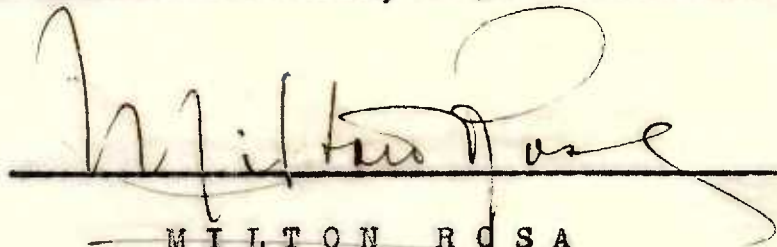
Art. 1º - É concedida a pensão mensal de Cr\$ 150,00 -
cento e cinquenta cruzeiros,- à BASELISIA

MARIA DA SILVA LOPES, viuva do ex-servidor municipal Celestino Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em

contrário.-

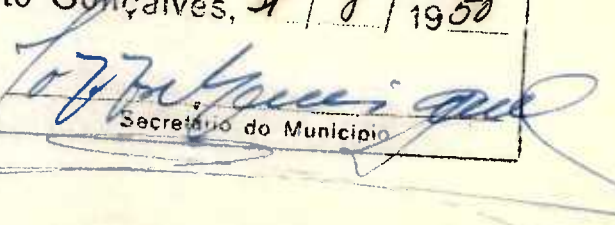
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1950



— M I L T O N R O S A

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 31 / 8 / 1950
Secretário do Município